



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1592/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: Fundo Municipal de Educação de Arenópolis/GO

Unidade Requisitante: Fundo Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de material permanente, compreendendo freezer horizontal e aparelhos de ar-condicionado, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis/GO, incluindo a entrega e instalação dos aparelhos de ar-condicionado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos permanentes destinados ao Fundo Municipal de Educação de Arenópolis/GO.

2.2. A necessidade decorre da demanda por equipamentos adequados para melhorar a infraestrutura e as condições de funcionamento dos ambientes vinculados à educação municipal.

2.3. O freezer horizontal será utilizado para armazenamento e conservação adequada de alimentos e produtos que necessitem de congelamento ou refrigeração, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades relacionadas à alimentação escolar.

2.4. Os aparelhos de ar-condicionado serão utilizados para climatização dos ambientes, proporcionando condições mais adequadas de conforto térmico para alunos, professores e servidores.

2.5. A aquisição dos equipamentos permitirá a melhoria das condições estruturais dos ambientes e contribuirá para a continuidade e qualidade das atividades educacionais e administrativas.

2.6. Em razão da natureza dos aparelhos de ar-condicionado, entende-se necessária a contratação conjunta do **fornecimento, entrega e instalação**, evitando que a Administração adquira os equipamentos sem garantia de que serão instalados e colocados em funcionamento adequadamente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os equipamentos deverão ser:

- a) novos e de primeiro uso;
- b) originais de fábrica;
- c) entregues em perfeitas condições;
- d) compatíveis com as especificações estabelecidas;
- e) acompanhados dos respectivos manuais e acessórios necessários;
- f) acompanhados da garantia mínima exigida.

3.2. Os aparelhos de ar-condicionado deverão ser entregues e instalados pela empresa vencedora.

3.3. A instalação deverá ser executada por profissionais capacitados, observando as orientações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.

3.4. A instalação deverá contemplar todos os materiais e acessórios necessários ao funcionamento dos aparelhos, conforme as condições verificadas no local.



3.5. A empresa contratada será responsável pelos custos de transporte, carga, descarga, deslocamento da equipe técnica, mão de obra, ferramentas, materiais e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

3.6. Após a instalação, os equipamentos deverão ser testados e entregues em pleno funcionamento.

3.7. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, sem prejuízo da garantia legal.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para identificação da solução adequada, considera-se que os equipamentos objeto da demanda são bens comuns disponíveis no mercado, sendo comercializados por diversos fornecedores.

4.2. Foram consideradas, em termos gerais, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição dos equipamentos separadamente e contratação posterior da instalação

4.3. Essa alternativa consistiria na aquisição dos aparelhos de ar-condicionado e, posteriormente, na contratação de empresa para realizar a instalação.

4.4. Essa solução poderia resultar em maior quantidade de procedimentos administrativos, além de dificultar a definição da responsabilidade por eventuais problemas relacionados à instalação e ao funcionamento dos equipamentos.

Alternativa 2 – Aquisição dos equipamentos com entrega e instalação incluídas

4.5. Nessa alternativa, a empresa vencedora será responsável pelo fornecimento dos equipamentos e, no caso dos aparelhos de ar-condicionado, pela entrega, instalação, testes e colocação em funcionamento.

4.6. Essa alternativa apresenta maior eficiência para a Administração, pois concentra em um único fornecedor a responsabilidade pelo equipamento e pela instalação.

4.7. Considerando a necessidade identificada, a **Alternativa 2 mostra-se mais adequada**, pois reduz riscos de incompatibilidade, facilita a fiscalização e assegura que os aparelhos sejam entregues em condições efetivas de utilização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na aquisição dos seguintes equipamentos:

- 01 freezer horizontal de, no mínimo, 307 litros;
- 01 aparelho de ar-condicionado Split Inverter de 12.000 BTU/h, quente e frio;
- 01 aparelho de ar-condicionado Split Inverter de 24.000 BTU/h, com conectividade Wi-Fi.

5.2. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e atender integralmente às especificações técnicas definidas pela Administração.

5.3. A solução incluirá:

- a) fornecimento dos equipamentos;
- b) transporte até Arenópolis/GO;
- c) entrega e descarga;
- d) instalação dos aparelhos de ar-condicionado;
- e) fornecimento dos materiais e acessórios necessários à instalação;



- f) realização dos testes de funcionamento;
g) disponibilização da garantia;
h) substituição ou reparação de equipamentos que apresentem defeitos abrangidos pela garantia.
- 5.4. A solução escolhida atende à necessidade administrativa de forma integrada, garantindo que os aparelhos de ar-condicionado sejam efetivamente instalados e disponibilizados para utilização.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. As quantidades foram definidas considerando a necessidade apresentada pelo Fundo Municipal de Educação de Arenópolis/GO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
1	FREEZER HORIZONTAL - Especificações: 307 Litros, cor Branco, Deve possuir Controle de Temperatura com 5 níveis que vão de 3°C a - 23°C; Eficiência Energética A, Degelo Manual, 06 níveis de temperatura, 220V, Garantia do Fornecedor no mínimo 12 meses.	1	UND
2	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER – 12.000 BTU/H – Especificações: ciclo quente e frio; tensão 220V; classificação energética A; baixo nível de ruído; composto por unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora; gás refrigerante R32; fornecido com controle remoto sem fio. O equipamento deverá ser entregue e instalado pela empresa vencedora, no local indicado pelo Fundo Municipal de Educação, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra e demais insumos necessários à instalação e ao perfeito funcionamento do aparelho.	4	UND
3	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER – 24.000 BTU/H – Especificações; conectividade Wi-Fi; tensão 220V; frequência 60Hz; composto por unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora; fornecido com controle remoto sem fio. O equipamento deverá ser entregue e instalado pela empresa vencedora, no local indicado pelo Fundo Municipal de Educação, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra e demais insumos necessários à instalação e ao perfeito funcionamento do aparelho.	1	UND

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O valor estimado será obtido mediante pesquisa de preços, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. A pesquisa deverá contemplar equipamentos com características compatíveis com aquelas definidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
- 7.3. Para os aparelhos de ar-condicionado, a estimativa deverá considerar o custo total da solução, incluindo **equipamento, transporte, entrega, instalação, materiais, mão de obra e demais insumos necessários.**
- 7.4. Os valores obtidos na pesquisa de preços serão juntados ao processo administrativo e utilizados para verificar a compatibilidade das propostas apresentadas pelos fornecedores.



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Considerando que os equipamentos possuem características, fabricantes e fornecedores distintos, entende-se tecnicamente adequado que a contratação seja realizada **por item**.
- 8.2. O parcelamento por item possibilita maior participação de fornecedores e permite que a Administração obtenha condições mais vantajosas para cada equipamento.
- 8.3. A instalação dos aparelhos de ar-condicionado deverá permanecer vinculada aos respectivos itens, de forma que a empresa vencedora de cada item seja responsável pelo fornecimento, entrega e instalação do equipamento correspondente.
- 8.4. Assim, recomenda-se que o critério de julgamento seja o **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições da contratação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- 9.1. Não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição dos equipamentos.
- 9.2. A instalação dos aparelhos de ar-condicionado será realizada no âmbito da própria contratação, estando incluída na solução e no preço ofertado pela empresa vencedora.
- 9.3. Eventuais adequações estruturais ou elétricas que não façam parte da instalação ordinária dos equipamentos deverão ser previamente avaliadas pela Administração, caso sejam necessárias.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Com a contratação, espera-se:
- a) melhorar a infraestrutura do Fundo Municipal de Educação;
 - b) proporcionar melhores condições de conforto térmico nos ambientes;
 - c) proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores;
 - d) melhorar as condições de permanência dos alunos nos ambientes educacionais;
 - e) garantir condições adequadas para conservação e armazenamento de alimentos;
 - f) adquirir equipamentos modernos e eficientes;
 - g) reduzir a necessidade de futuras contratações emergenciais para suprir as mesmas necessidades;
 - h) assegurar que os aparelhos de ar-condicionado sejam entregues devidamente instalados e em funcionamento;
 - i) promover eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 11.1. Antes da contratação, a Administração deverá:
- a) realizar a pesquisa de preços;
 - b) verificar a disponibilidade orçamentária;
 - c) elaborar o Termo de Referência;
 - d) realizar o procedimento de contratação direta;
 - e) verificar a habilitação do fornecedor vencedor;



- f) formalizar a contratação;
- g) designar gestor e fiscal da contratação;
- h) indicar os locais de entrega e instalação dos equipamentos.

11.2. No caso dos aparelhos de ar-condicionado, a Administração deverá disponibilizar à empresa vencedora acesso aos locais onde serão instalados os equipamentos, em data previamente acordada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os equipamentos adquiridos deverão, sempre que possível, apresentar boa eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica.

12.2. Deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis ao transporte, utilização, manutenção e descarte dos equipamentos.

12.3. Os aparelhos de ar-condicionado deverão utilizar o gás refrigerante especificado no Termo de Referência, qual seja, **R32**, conforme as características técnicas exigidas.

12.4. A Administração deverá orientar que eventual descarte futuro dos equipamentos observe as normas ambientais aplicáveis e, quando possível, práticas de logística reversa.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após análise da necessidade, dos requisitos técnicos, das alternativas existentes no mercado e dos resultados pretendidos, conclui-se que a contratação é **tecnicamente viável e adequada** para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis/GO.

13.2. A aquisição dos equipamentos mostra-se compatível com o interesse público, especialmente em razão da necessidade de melhoria da infraestrutura, climatização dos ambientes e adequada conservação dos alimentos.

13.3. A solução de aquisição com entrega e instalação dos aparelhos de ar-condicionado pela empresa vencedora mostra-se mais eficiente, uma vez que concentra a responsabilidade pelo fornecimento e pela instalação, reduzindo riscos de incompatibilidade e facilitando a fiscalização.

13.4. A contratação deverá ser realizada mediante procedimento adequado de contratação direta, observados os requisitos previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente o art. 75, inciso II, caso o valor estimado esteja dentro do limite legal aplicável.

14. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

14.1. Considerando tratar-se de aquisição de bens e desde que o valor estimado da contratação esteja dentro do limite legal vigente, a Administração poderá realizar a contratação mediante **Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

14.2. O processo deverá ser instruído conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contemplando os documentos necessários à demonstração da necessidade, estimativa de despesa, justificativa de preço, razão da escolha do fornecedor, comprovação de habilitação e demais documentos pertinentes.

15. CONCLUSÃO



15.1. Diante dos elementos apresentados, conclui-se pela necessidade e viabilidade da contratação para **aquisição de material permanente destinado ao Fundo Municipal de Educação de Arenópolis/GO**, compreendendo:

- 01 freezer horizontal;
- 01 aparelho de ar-condicionado Split Inverter de 12.000 BTU/h;
- 01 aparelho de ar-condicionado Split Inverter de 24.000 BTU/h.

15.2. Os aparelhos de ar-condicionado deverão ser **entregues e instalados pela empresa vencedora**, incluindo todos os custos necessários à instalação e ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

15.3. A contratação deverá observar as especificações estabelecidas neste ETP e no respectivo Termo de Referência, bem como os princípios e normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arenópolis/GO, 07 de outubro de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-Go